

1º TERMO ADITIVO Nº 1046/2019

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 999/2019, **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-00015 SRP**, de 22 de Fevereiro de 2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e do outro, a empresa **DESENTUPIDORA JATO LTDA-EPP**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOSSAS SEPTICAS/SUMIDOUROS E DESENTUPIMENTOS DE CAIXAS DE GORDURA.”** Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo presente Termo Aditivo, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno nº 1212 - centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, bairro, centro, Paragominas/PA, portador do CPF: 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, e por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448 Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, representado pelo Sr.º. **WALMIR NOGUEIRA MORAES**, brasileiro, Casado, portador do CPF nº. 254.396.932-20 e RG nº. 0650115 SSP/PA residente e domiciliada a Rua Eduardo Magalhaes, nº 45, Bairro Promissão III, Paragominas/PA, neste ato denominados **CONTRATANTES** e do outro, a empresa **DESENTUPIDORA JATO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 02.793.631/0001-30, Inscrição Municipal: 2.776, situada à Rua Monte Líbano, nº 634-QD 3B LT 01, Bairro: Uraim – CEP: 68.626-280, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **CAIO CÉSAR FERREIRA**, brasileiro, desquitado, portador do CPF nº 331.783.722-53 e Carteira de Identidade nº 1.903.797 SSP/PA, residente e domiciliado no mesmo endereço acima citado, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **16 de Maio de 2019** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

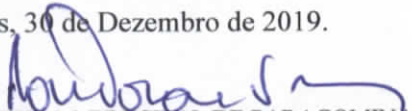
CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Em razão de aquisição de saldo remanescente e pagamentos de notas fiscais, referente ao Contrato nº 999/2019, que terminaria em 31 de Dezembro de 2019, fica prorrogado através **1º Termo Aditivo nº 1046/2019** para 31 de Março de 2020, conforme Ofício/SEMEC/ADM/ nº 150/2019 datado de 05 de Novembro de 2019, emitido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e autorizada pelo Executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº **999/2019**, firmado em **16 de Maio de 2019**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 30 de Dezembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS
WALMIR NOGUEIRA MORAES
CONTRATANTE


DESENTUPIDORA JATO LTDA-EPP
CAIO CÉSAR FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 